



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 245/93.

"Dá nome de rua e outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada "RUA CIPRIANO LOUBACK", a rua que se inicia na rua Abelar Rosa, atravessando a Rodovia 080, cortando a rua João Vaz Mourão terminando na rua Nico Antonio, em Governador Lacerda de Aguiar, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 1.993.

Reg. G.S. Nº 39 e verso
Livro: 01
Publicado: Rosincher

Ho
JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.